

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 6.800 de 09 de janeiro de 2015

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, através de proposição do Vereador Sargento Amilton Marcos Moreira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Nova Esperança, inscrita no CNPJ n.º 08.199.257/0001-26, com sede à Rua Dezenove de Dezembro – n.º 34 – Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

